

DECRETO Nº 2410/17, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 28/03/2017 a 28/04/2017.

Gilmar Luiz Fin - Mat. 11
Responsável.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 100.710,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales e, de conformidade com a **Lei Municipal nº 1.631/17**, de 28 de março de 2017,

DECRETA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2017**, no valor de R\$ 100.710,00 (cem mil, setecentos e dez reais), recebidos do Governo Federal, através do Fundo Nacional da Saúde, do Ministério da Saúde e correspondentes rendimentos, como segue:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCA SALES	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
34 - Assistência Médica e Odontológica	
10.301.0034.1084 - Rede de Atenção Básica	
4490.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente (8197).....R\$	99.710,00
3320.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições (8198).....R\$	1.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	100.710,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

I - Recurso 4505, depositado no Banco 1350, Caixa Econômica Federal, conta Rede de Atenção Básica, recebido do Governo Federal, através do Fundo Nacional da Saúde, do Ministério da Saúde no valor de.....R\$	99.710,00
II - Rendimentos no valor de R\$	1.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	100.710,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 28 DE MARÇO DE 2017.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Assessora de Administração.

**Está cópia não substitui
o Decreto Original.**